



INDICAÇÃO Nº. 211

SESSÃO ORDINÁRIA DE 10/11/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

INDICAMOS, após cumpridas as formalidades regimentais, ao Secretário Adjunto em Assuntos do Transporte Coletivo e Trânsito, **RODRIGO LUIZ GOMES FUMIS**, a necessidade de implantar, com urgência, um dispositivo redutor de velocidade, do tipo lombada, na Rua João Fabris nas proximidades do número 245, no Parque Marajoara.

Essa necessidade apresentada visa garantir mais segurança aos usuários da referida via, uma vez que, devido a nova rotatória ao bairro, com fechamento de acessos por parte da Concessionária Rodovias do Tietê e o aumento dos bairros em volta se quer uma atenção mais que especial de trânsito principalmente com redutores de lombada.

Os moradores que apresentaram essa demanda têm pleno conhecimento sobre os critérios para a implantação do redutor de velocidade, inclusive das suas vantagens e desvantagens, particularmente no que se refere aos riscos estruturais nos imóveis (**formulários anexos**), os quais assinaram de forma unânime o abaixo-assinado pela implantação do dispositivo do tipo lombada.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 10 de novembro de 2025.

Vereador Autor **THIAGO PADOVAN**
PSD

TAP/jvkp



CRITÉRIOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE

Abaixo contém os itens que relatam as vantagens e desvantagens relacionadas à implantação do redutor de velocidade:

DESvantagens	VANTagens
• Há aumento do consumo de combustível; • Pode causar rachaduras nos imóveis próximos ao redutor; • A fluidez do trânsito diminui, deixando o trajeto mais lento e causando atrasos para atendimento de veículos de socorro e emergência; além do atraso no atendimento do transporte coletivo (ônibus); • O obstáculo causa desconforto aos passageiros que estejam em situação especial, como: gestantes e pessoas com fraturas, dentre outras; • Pode transferir o tráfego para ruas vizinhas, com o intuito de desviar do obstáculo; • A frenagem e a aceleração dos veículos na proximidade da lombada, aumentam a poluição sonora; • Motocicletas e bicicletas podem desviar do redutor, passando pela sarjeta ou calçada, mantendo a velocidade elevada, aumentando o risco de acidentes graves; • Alguns motoristas tendem a recuperar o tempo perdido para transpor a lombada, acelerando em seguida.	• Há bom respaldo na legislação, disciplinando seu uso; • Se observada a sinalização e velocidade máxima determinada, o redutor (Tipo I – 20 km/h ou Tipo II – 30 km/h) pode: ✓ Reduzir o número de acidentes e a sua gravidade quando a causa for excesso de velocidade; ✓ Propiciar maior segurança para a travessia de pedestres e escolares;

Para implantação do redutor de velocidade é necessário que:

- Haja fluxo significativo de pedestres na localidade por conta de escolas, creches, igrejas, postos de saúde, condomínios, etc
- Índice de acidentes significativo ou risco potencial de acidentes
- Atenda à Resolução do CONTRAN 600/2016, Art. 5º, incisos II, III, IV, V e VI: "Art. 5º - Para a colocação de ondulações transversais do TIPO A e do TIPO B devem ser observadas, simultaneamente, as seguintes características relativas à via:
 - II - Em via urbana e ramos de acesso de rodovias, declividade inferior a 6% ao longo do trecho;
 - III - Ausência de curva ou interferência que comprometa a visibilidade do dispositivo;
 - IV - Pavimento em bom estado de conservação;
 - V - Ausência de guia de calçada (meio-fio) rebaixada, destinada à entrada ou saída de veículos;
 - VI - Ausência de rebaixamento de calçada para pedestres".

Após a apresentação do referido abaixo assinado, o departamento de Engenharia de Tráfego realizará estudos a fim de avaliar a viabilidade de implantação da lombada ou de outras sinalizações necessárias.

Endereço, Rodovia Marechal Rondon, Km 248
Botucatu - SP
Fone (14) 3811-1502
e-mail: obras.comunicacao@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br





Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://localhost:7248/Documentos/Validate?chave=H5HA-WRVS-29KK-M951>, ou vá até o site <https://localhost:7248/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: H5HA-WRVS-29KK-M951

Câmara Municipal de Botucatu, 10 de novembro de 2025

Botucatu, 10 de novembro de 2025